



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por seu Prefeito o Sr. **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº 383.791 SSP/SE e CNPF/MF nº 272.728.695-34, doravante denominada, **CONTRATANTE**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, **RESOLVE**, com a interveniência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **FOLHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.965/0001-30, Inscrição Estadual 27.169.017-0, com sede na Rua Tereza Cristina, nº 11, Loja A, Bairro Aeroporto, CEP 49.037-270, Aracaju, Estado de Sergipe, **contato:** (79) 99685-1312, **e-mail:** folhacomercio@outlook.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS**, R.G nº 830707 SSP/SE e CPF: 381.059.265-04, residente na Praça São José, nº 190, Bairro Centro, Pedrinhas, Estado de Sergipe, CEP. 49.350-000, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 512/2014, 306/2018 e 151/2019, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 512/2014, 306/2018 e 151/2019 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 04/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias), como órgão gerenciador, bem como o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, como órgãos participantes, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	PAPEL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE	RESMAS	7.650	CHAMEX	R\$ 21,00	R\$ 160.650,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	TINTA, GRAMATURA 75 G/M ² , RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA					
2	PAPEL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M ² , RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA	RESMAS	2.550	CHAMEX	R\$ 21,00	R\$ 53.550,00
4	PORTA LAPIS, CLIPS, LEMBRETES, NOME. PORTA-LÁPIS / CLIPE / LEMBRETE EM MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO MODELO QUADRADO, COMPRIMENTO 230, LARGURA 60, ALTURA 78 - COR FUME.	UND	150	CARBRINK	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
7	ADESIVO COLAGEM, NOME ADESIVO COLAGEM COLA COM BICO APLICADOR, INSTANTÂNEA EM GEL - 3 GRAMAS, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANO ACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO.	UND	680	MAXPRINT	R\$ 4,60	R\$ 3.128,00
11	COLA QUENTE (BASTÃO) SILICONE FINA PACOTE COM 1KG APROXIMADAMENTE.	PCT	125	IBEL	R\$ 39,00	R\$ 4.875,00
12	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVO; MEDINDO NO MÍNIMO 38MM X 50MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, SENDO 4 BLOCOS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS CADA. COM CORES AMARELO / ROSA / VERDE / LARANJA.	UND	850	MAXPRINT	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00
14	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA, COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	950	REDBOR	R\$ 0,50	R\$ 475,00
15	LATEX DE BORRACHA - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO APROXIMADO DA BORRACHA 43X22X12MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA	UND	410	PREMIR	R\$ 2,00	R\$ 820,00
22	CANETA CORRETIVA 7 ML, ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	420	MAXPRINT	R\$ 4,00	R\$ 1.680,00
25	CANETA ÓTICA - CANETA BALCÃO FIXA BASE BOLINHA - VERTICAL BASE: REDONDA TIPO BOLINHA SUPORTE P/ REPOUSO: VERTICAL FIXAÇÃO: FITA ADESIVA FABRICAÇÃO/MATERIAL: CORPO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO C/	UND	170	XPTO	R\$ 14,00	R\$ 2.380,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	CORRENTE METÁLICA DIMENSÕES: TUBO: 13 CM / CORRENTE: 50 CM ITE						
28	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD/DVD, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POROSA DE 2MM, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR DA CARGA: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA.	UND	80	JOCAR	R\$ 4,00	R\$ 320,00	
32	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 10/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	400	BRW	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	
37	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 50 UNID.	CX	425	BRW	R\$ 4,00	R\$ 1.700,00	
38	COLA BASTÃO: CORPO PLÁSTICO, PESO 20G, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES.	UND	315	MASTER	R\$ 3,40	R\$ 1.071,00	
39	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, PARA PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, COM BICO APLICADOR ROSCADO/ ATÓXICA / LAVÁVEL / BISNAGA DE 90 GRAMAS, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	UND	600	LEONORA	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00	
41	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, NÚMERO 15, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	230	ACC	R\$ 10,90	R\$ 2.507,00	
42	COLCHETE PARA FIXAR PAPEL, TIPO BAILARINA, EM MATERIAL METALICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES, TAMANHO Nº 6	CX	50	ACC	R\$ 6,98	R\$ 349,00	
43	COLCHETE PARA FIXAR PAPEL, TIPO BAILARINA, EM MATERIAL METALICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES, TAMANHO Nº 8	CX	50	ACC	R\$ 6,98	R\$ 349,00	
44	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO CRU, 4/8 FIOS, ROLO COM 75M.	ROLO	50	EUROROMA	R\$ 4,90	R\$ 245,00	
47	ELÁSTICO 100 GRAMAS EM LÁTEX, NA COR AMARELO Nº 18 - LIGA DE BORRACHA P/ PRENDER DINHEIRO, PCT. MÍNIMO DE 550 UNDS.	PCT	80	REDBOR	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00	
49	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, AUTOCOLANTE 114X229 CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	200	FORRONI	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00	
50	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 75 A 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240X340) MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	200	FORRONI	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
53	ESTILETE LARGO COM CORPO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO DE 18MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO	UND	155	JOCAR	R\$ 4,50	R\$ 697,50	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	ENCAIXE POR PRESSÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
54	FOLHAS 60 X 40 CM 1 - FOLHAS 60 X 40 CM 1,5 MM DE EVA AMARELO	UND	365	VMP	R\$ 2,00	R\$ 730,00
58	FITA ADESIVA EM RESINA E BORRACHA SINTÉTICA PARA EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, MEDIDA MINIM A 45MM X 45M, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE - COR TRANSPARENTE	UND	300	EMBALANDO	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
63	FITA PARA ROTULADOR / ETIQUETADOR ELETRÔNICO. FITA PARA ROTULADOR / ETIQUETADOR ELETRÔNICO, DE 24MM, COR BRANCA, 8M DE COMPRIMENTO, CONTÍNUA E LAMINADA.	UND	40	WHITE	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
66	GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	UND	114	MAXPRINT	R\$ 11,00	R\$ 1.254,00
67	GRAMPEADOR EM METAL, GRAMPO 24/6 E 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO; DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA; BASE DE BORRACHA PARA NAO DESLIZAR; COMPRIMENTO DE CM, LARGURA DE CM, ALTURA DE 6,5 CM	UND	114	MAXPRINT	R\$ 22,00	R\$ 2.508,00
68	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO EM BASE DE RESINA TERMOPLASTICAMETAL COMPORTA 4 TIPOS DE GRAMPOS: 23/6;23/8;23/10;23/13, CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS, TAMANHO GRANDE	UND	114	GRAMPLINE	R\$ 194,00	R\$ 22.116,00
69	GRAMPEADOR ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA TIPO MESA CAPACIDADE 50 FOLHAS GRANDE INDUSTRIAL - GRAMPEADOR ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA TIPO MESA CAPACIDADE 50 FOLHAS GRANDE INDUSTRIAL	UND	114	GRAMPLINE	R\$ 38,80	R\$ 4.423,20
70	GRAMPEADOR, GRAMPEADOR PARA ATÉ 30 FOLHAS PROFUNDIDADE PARA PAPEL 95 MM DIAM60X40X170 MM PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6 - SUPORTE MÓVEL PARA 2 MODOS DE FIXAÇÃO, ESTRUTURA EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	114	GRAMPLINE	R\$ 44,25	R\$ 5.044,50
76	GUILHOTINA, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 355 MM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	11	LASSAME	R\$ 125,00	R\$ 1.375,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	FACÃO PINTURA A PÓ, DIMENSÕES 340 X 453 MM, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E APOSTILA					
77	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE-2 CORES, TIPO USO E STÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	PCT	195	MAXPRINT	R\$ 2,00	R\$ 390,00
80	LAPISEIRA TECNICA 0,5MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	UND	500	JOCAR	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
82	LAPISEIRA TECNICA 0,9MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	UND	500	JOCAR	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
86	MIÇANGAS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 500G	PCT	417	LOJANYBC	R\$ 20,60	R\$ 8.590,20
87	MINA DE GRAFITE DE 60MM COR PRETA, GRADUAÇÃO HB, PARA LAPISEIRA 0,5MM, TUBETES COM 12 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	225	CIS	R\$ 4,90	R\$ 1.102,50
88	MINA DE GRAFITE DE 60MM COR PRETA, GRADUAÇÃO HB, PARA LAPISEIRA 0,7MM, TUBETES COM 12 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA	UND	225	CIS	R\$ 4,00	R\$ 900,00
89	MINA DE GRAFITE DE 60MM COR PRETA, GRADUAÇÃO HB, PARA LAPISEIRA 0,9MM, TUBETES COM 12 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	225	CIS	R\$ 4,90	R\$ 1.102,50
90	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO PONTAS REDONDAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	420	GAMBOARD	R\$ 4,20	R\$ 1.764,00
92	PAPEL CONTACT EM LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, LARGURA MINIMA DE 40CM, ROLO DE 25 METROS. TRANSMITANCIA TRANSPARENTE	ROLO	270	VMP	R\$ 69,99	R\$ 18.897,30
96	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIA-PRIMA: PAPELÃO; REVESTIMENTO: PLASTIFICADO; GRAMATURA: 280 GRAMAS; MEDIDA: 235 X 335 MM; COR: AZUL ESCURO; LOMBO: 10 MM; PRENDEDOR: COM PRENDEDOR; TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO; VISOR: SEM VISOR, CORES VARIADAS (AZUL, VERMEL)	UND	7.000	DELLO	R\$ 2,90	R\$ 20.300,00
98	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COM ÍNDICE DE A/Z. PASTA COM 31 DIVISÓRIAS E 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO	UND	200	DELLO	R\$ 42,70	R\$ 8.540,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	PRODUTO E QUANTIDADE						
99	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPENSIVA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UND	750	DELLO	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00	
103	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10 MM	UND	475	BRW	R\$ 3,35	R\$ 1.591,25	
104	PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE 100 FOLHAS.	UND	23	GRAMPLINE	R\$ 179,00	R\$ 4.117,00	
107	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 1,5 V	UND	105	RAYOVAC	R\$ 3,98	R\$ 417,90	
109	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA NÁILON, CORES VARIADAS	UND	300	JOCAR	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00	
110	PISTOLA PEQUENO - BASTÃO GROSSO DE COLA QUENTE BIVOLT 110V/220V; PISTOLA DE COLA QUENTE 10W BIVOLT - PARA BASTÕES DE 8MM; CERTIFICADA PELO INMETRO; APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 8 MM. O A	UND	115	CLASSE	R\$ 18,50	R\$ 2.127,50	
111	PORTA-CARIMBO, MATERIAL METAL, TIPO DUPLO, CAPACIDADE 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE REDONDA, PLATAFORMAS SUPERPOSTAS, CORPO FIXO	UND	220	CARBRINK	R\$ 15,90	R\$ 3.498,00	
112	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL DURATEX, COMPRIMENTO 345 MM, LARGURA 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	UND	270	CARBRINK	R\$ 6,90	R\$ 1.863,00	
113	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE / VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO / JACARÉ / REGULADOR BOLINHA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	UND	122	DELLO	R\$ 2,00	R\$ 244,00	
118	TESOURA MULTIUSO, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 20 CM E LAMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM SELO INMETRO.	UND	80	JOCAR	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00	
119	BLOCO DE NOTAS (POST IT) - DIMENSÕES: 3,8X5CM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M ² ; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100	UND	230	JOCAR	R\$ 5,34	R\$ 1.228,20	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	FOLHAS POR BLOCO; VALIDADE MÍNIMA DE 36 ME					
120	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHO, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	UND	45	BRW	R\$ 5,90	R\$ 265,50
123	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML COM TAMPAS INTERNA E EXTERNA - COR PRETA	UND	75	JOCAR	R\$ 4,20	R\$ 315,00
124	TINTA PARA PINTURA FACIAL. CONJUNTO CONTENDO 6 CORES TIPO PINTA CARA, A BASE DE ÁGUA, HIPOALERGÊNICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.	UND	120	ACRILEX	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
128	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 17 MM, PRETA, COMPRIMENTO 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	230	PLASPIRAL	R\$ 16,89	R\$ 3.884,70
130	CAPA - CONJUNTO PARA ENCADERNAÇÃO. CONJUNTO CONTENDO 01 ESPIRAL. MATERIAL PVC. 01 CAPA TRANSPARENTE FORMATO A4 210 X 297 MM E 01 CONTRA CAPA PRETA FORMATO A4 210 X 297 MM	JOGO	230	PLASRPARK	R\$ 3,12	R\$ 717,60
VALOR TOTAL					R\$ 398.829,35	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O fornecedor receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 9.2. A empresa a ser fornecedora apresentará ao órgão até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 9.3. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 9.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 9.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

- 9.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 9.8. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 9.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do órgão.
- 9.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 9.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

irregularidades verificadas.

- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) **Edivania Santos Nascimento** e CPF **662.945.415-49** designado(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

- 11.2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 08 de março de 2021.

**PAULO CÉSAR OLVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS
FOLHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF